



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 37355308/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.014274/2020-70

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL (CONTRATO Nº 14.2022-SR/PF/MG)**

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 1597, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no endereço SNH- Quadra 02- Bloco F nº 87- Salas 1713 a 1726 -Ed. Executive Office Tower - 17ºandar- Asa Norte -Brasília-DF, CEP 70.702-906 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.014274/2020-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo visa a rescisão amigável do Contrato 14/2022 SR/PF/MG que tem como objeto a contratação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, de atendimento de 2º nível, presencial, aos usuários, de suporte e operação dos serviços de TIC, bem como de serviços de sustentação da infraestrutura de TIC, 3º nível, da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e respectivas descentralizadas/unidades no âmbito regional

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO**

Com fulcro na cláusula décima primeira do referido contrato e artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993., as partes dão por rescindido, a partir de 24 de outubro de 2024, o contrato 14/2022-SR/PF/MG, por interesse público encerrando desta forma a necessidade de continuidade do contrato.

Ressalvado que contrato a ser rescindido contém as seguintes pendências financeiras:

Notas Fiscais referente às competências: Junho (NF nº 2091), Julho (NF nº 2110) e Agosto (NF nº 2225).

Ademais a empresa ainda emitirá as notas fiscais referentes aos meses de setembro e outubro de 2024, considerando que:

1. O faturamento referente a setembro de 2024: os relatórios gerenciais foram apresentados aos fiscais do contrato, processo encontra-se em análise.
2. O faturamento referente a outubro de 2024: para conclusão do processo de faturamento é necessária a finalização da prestação dos serviços pela Central IT, em 24/10/24, para posterior elaboração dos relatórios gerenciais, fiscalização dos fiscais do contrato da PFMG e emissão de NF.

Ressalvadas as parcelas mencionadas anteriormente, as partes outorgam plena, total e irrevogável quitação, para nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tempo e a que título for, em relação às obrigações contratuais assumidas.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Rescisão Amigável, por extrato, no DOU, no prazo previsto em lei.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA –FORO**

O foro para dirimir questões desta contratação será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo amigável em duas vias teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

**RICHARD MURAD MACEDO**  
**Superintendente Regional**  
**Representante legal da CONTRATANTE**

**CARLOS ALBERTO FREITAS**

**Central IT Tecnologia da Informação Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 15/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37355308&crc=7BA4A07B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37355308&crc=7BA4A07B).  
Código verificador: **37355308** e Código CRC: **7BA4A07B**.